



Evento: XXIII Jornada de Extensão

A IMPORTÂNCIA SOCIAL DO PROJETO REURB E SUA RELAÇÃO COM A ONU E A AGENDA 2030

THE SOCIAL IMPORTANCE OF THE REURB PROJECT AND ITS RELATIONS WITH THE ONU AND THE 2030 AGENDA

**Pedro Vinícius Pretto Soares², Patrícia Borges Moura³, Nelci Iurdes Gayeski Meneguzzi⁴
Sofia Borin Busnello⁵**

¹ Resumo Expandido realizado no Projeto de Extensão “Regularização Fundiária Urbana (REURB): Direito Social à Moradia Digna”.

² Bolsista PIBEX/UNIJIÚ do Projeto de Extensão “Regularização Fundiária Urbana (REURB): Direito Social à Moradia Digna”. Acadêmico do curso Direito UNIJIÚ. pedro.soares@sou.unijui.edu.br

³ Mestre em Direito pela UNISINOS, Professora do Curso de Graduação em Direito da UNIJIÚ, coordenadora do Projeto de Extensão: “Regularização Fundiária Urbana (REURB): direito social à moradia digna”. pmoura@unijui.edu.br

⁴ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direitos Humanos da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJIÚ. Mestra em Direito pela Universidade de Caxias do Sul - UCS. Bacharela em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade de Passo Fundo - UPF. Advogada. Docente da UNIJIÚ e URI - Campus de Santo Ângelo. nelcimeneguzzi@hotmail.com.

⁵ Bolsista PIBEX/UNIJIÚ do Projeto de Extensão “Regularização Fundiária Urbana (REURB): Direito Social à Moradia Digna”. Acadêmico do curso de Direito UNIJIÚ. pedro.soares@sou.unijui.edu.br

INTRODUÇÃO

A pesquisa possui o objetivo de explicar a importância do direito à moradia digna, defendida pelo projeto de Extensão Regularização Fundiária Urbana (REURB) e embasado pela agenda 2030 da ONU, nos referidos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil.

No ano de 1948, a moradia digna e adequada foi reconhecida como direito humano universal e fundamental pelo documento de declaração Universal dos Direitos Humanos, do qual o Brasil é signatário. Portanto, um direito humano fundamental dessa magnitude é considerado um direito aceito e aplicável em qualquer local do mundo.

A Agenda 2030 trata-se de um pacto assinado na Cúpula das Nações Unidas, pelos 193 países membros, no ano de 2015. A agenda se reflete em 17 objetivos que visam ao desenvolvimento sustentável humano em áreas urbanas, destacando-se aqui o 11º objetivo:



“Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.” (1), que engloba a importância social da moradia digna e seus residentes.

O projeto de Extensão REURB possui como princípio e alicerce o direito social à moradia digna, a partir do qual, por meio do trabalho dos professores e acadêmicos do curso de graduação de Direito, do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ), é possível uma verdadeira integração entre a universidade e o mundo material/real.

O projeto em si, no primeiro semestre de 2022, tem acompanhado e ajudado os moradores do bairro Alvorada, em Ijuí, no Rio Grande do Sul, a solucionar o problema que inclui o pedido de realocação dos moradores que possuem suas residências dentro do perímetro de 15 metros contados a partir do meio da linha ferroviária. Verificou-se que a grande maioria dos moradores não possui a regularização do imóvel que reside conforme a lei. Sendo assim, o projeto tem o objetivo de, por meio de uma pesquisa socioeconômica, verificar a situação de cada moradia e, assim, auxiliar as famílias de baixa renda que residem nessas áreas, a pleitear a regularização junto ao Poder Público municipal.

METODOLOGIA

A metodologia do presente trabalho seguiu a linha da análise de pesquisa qualitativa e quantitativa desenvolvida pelo grupo de discente e docentes, utilizando a ferramenta da pesquisa social, realizada por meio do trabalho de campo no bairro Alvorada, no primeiro semestre do ano de 2022, representando a UNIJUÍ. A pesquisa também está amparada em análise bibliográfica de material disponível na web, referente à Agenda 2030 da ONU, especialmente no que se refere ao 11º objetivo, que tem como tema o direito universal à moradia digna (DUDH/1948).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A ONU, entidade comprometida com a Declaração Universal dos Direitos humanos (1948), elaborou o documento seguindo princípios idealizados pelo âmbito relacionado ao “pós -Segunda Guerra Mundial”, momento em que o mundo todo estava revoltado com a necropolítica desenvolvida e aplicada pelos ideais do regime nazifascista (1939-1945).



O jurista australiano e também presidente da Assembleia geral da ONU (1948-1949), Herbert Vere Evatt, que supervisionou a votação da DUDH, e em seu discurso após a convenção em 10 de dezembro de 1948, Doc Evatt aponta que: “A Declaração tem um poder moral de enorme peso e influência. A afirmação dos direitos representa uma meta, ou um padrão, para o qual todo homem pode olhar e com o qual pode comparar o que de fato desfruta. O fato de nenhum país estar preparado para votar contra a Declaração indica sua força moral convincente..”

A observância das palavras de H. V. Evatt ressalta que a própria DUDH já mostrava que o caminho para a democracia dotada de seus direitos e deveres para com a igualdade de todos seria um processo árduo, longo e duradouro, porém não impossível.

Posteriormente, preocupada com a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável, a ONU lançou, em 2015, a Agenda 2030, fruto de um pacto social e mundial, e elencou 17 objetivos a serem atingidos com esse propósito. No palco das discussões, dentre muitos aspectos, está a preocupação com a moradia digna em seu 11º Objetivo Sustentável, cujas metas destacam garantir, até 2030: o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas; proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis; aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países, sem descuidar da salvaguarda do patrimônio cultural e natural mundial e do meio ambiente sadio e equilibrado, dentre outras. Ainda, ressalta a necessidade de implementação de políticas públicas e planos integrados que possam minimizar os danos causados por desastres naturais, que afetam uma parcela considerável da população mundial em condições de vulnerabilidade socioeconômica, bem como que fornecem assistência técnica e financeira aos países em desenvolvimento, para construções sustentáveis e resilientes.

Por fim, por meio do 11º ODS, verifica-se uma grande preocupação com a integração e acessibilidade das pessoas que vivem na periferia dos grandes centros, ou em países em desenvolvimento, que são constantemente afetados por desastres naturais causados pelas mudanças climáticas. Referido ODS demonstra que a moradia digna não se resume apenas a “um teto e quatro paredes”. O direito à moradia digna é resultado de um sistema inteiro de



padrões que visam ao melhor desenvolvimento do indivíduo perante a sociedade, e levando em consideração a sustentabilidade para com o meio em que reside.

No primeiro semestre de 2022, o Projeto REURB iniciou um levantamento de dados junto à municipalidade, mediante a utilização de formulários, aplicados aos moradores do Bairro Alvorada, no município de Ijuí/RS, que possuem suas residências próximas à malha ferroviária, a fim de realizar um cadastro social, para conhecer o perfil socioeconômico de cada família e seus integrantes, a fim de subsidiar o Poder Público municipal na identificação da realidade social destas famílias, bem como na regularização de suas moradias, na sua realocação, em caso de risco iminente, ou na composição de eventuais conflitos junto à empresa concessionária da ferrovia, conforme o caso.

Na ocasião, junto à malha ferroviária foram encontrados resquícios de equipamentos para o uso de narcóticos, entre muitos outros objetos e destroços que formam um verdadeiro aterro inadequado de lixo urbano. Dos moradores entrevistados (cerca de 80 até o momento), nenhum deles afirmou ter conhecimento da existência de demanda judicial para retomada do imóvel, embora alguns já tenham sido visitados por funcionários da concessionária e avisados da necessária desocupação. De qualquer modo, todos os que atenderam a equipe do REURB se mostraram cientes da gravidade iminente da situação em que poderiam estar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo principal era explicitar a importância social do Projeto REURB e sua relação com a ONU e as declarações que o Brasil é signatário, que tem dentre seus objetivos, ressaltar o direito social à moradia digna, bem como conhecer a realidade social dos moradores de imóveis irregulares no município de Ijuí, a fim de, por meio de um cadastro social, auxiliar pessoas de baixa renda que se encontram em condição de vulnerabilidade social e econômica terem acesso à moradia, com tranquilidade, sem riscos, seja no que tange às condições ambientais em que o imóvel esteja situado ou ao título de posse/propriedade. Nesse contexto, o projeto se apresenta como um importante parceiro do Poder Público municipal, na implementação de programas sociais e políticas públicas que possam atingir as metas traçadas pela Agenda 2030 da ONU no que concerne à moradia digna.



Palavras-chave: Reurb. Direito. Moradia. ONU. ODS.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 13.645, de 11 de julho de 2017.** Dispõe sobre a Regularização Fundiária Rural e Urbana. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113465.htm. Acesso em: 20 jul. 2022.

Moradia é um Direito Humano. **O que é direito à moradia?**. Disponível em: http://www.direitoamoradia.fau.usp.br/?page_id=46&lang=pt. Acesso em: 27 jul. 2022.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.** Agenda 2030. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/11>. Acesso em: 05 jul. 2022.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos,** Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 05 jul. 2022.

Evatt, Herbert. **United Nations Third General Assembly, 1949.** Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IWrxT5fcDRw&t=347s>. Acesso em: 05 jul. 2022.